



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará – UECE		
EMENTA: Reconhece o Curso de Psicologia na modalidade Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2014.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº: 12303797-2	PARECER Nº: 0385/2013	APROVADO EM: 27.02.2013

I – RELATÓRIO

O então Reitor da Universidade Estadual do Ceará, Francisco de Assis Moura Araripe, encaminhou a este Conselho, mediante o Ofício nº 203, datado de 22 de maio de 2012 e protocolado no mesmo dia sob o nº 12303797-2, o Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia – Bacharelado, solicitando seu reconhecimento.

1. Situação Legal do Curso

O Curso de Psicologia da Universidade Estadual do Ceará está amparado nas seguintes Resoluções:

- Resolução nº 3030 – CEPE, de 20 de setembro de 2007 – Aprova o Projeto de criação do Curso de Psicologia da Universidade Estadual do Ceará.
- Resolução nº 591 – CONSU, de 20 de setembro de 2007 – Cria o Curso de Psicologia da Universidade Estadual do Ceará – *ad referendum* ao Conselho Universitário.
- Resolução nº 598 – CONSU, de 07 de novembro de 2007 – Referenda a Resolução nº 591 – CONSU, de 20 de setembro de 2007.

2. Documentação apresentada

- Solicitação do reconhecimento do curso de Psicologia - Bacharelado;
- Volume I – Projeto Pedagógico do Curso;
- Volume II – Programas das Disciplinas;
- Volume III – “Curricula” dos Professores;
- Volume IV – Acervo Bibliográfico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0385/2013

3. O Curso de Psicologia – Bacharelado

O Curso de Psicologia da UECE foi projetado para formar profissionais, bem como atender às necessidades sócio - regionais do Estado e suas especificidades no que tange ao serviço profissional em Psicologia. Para contemplar a diversidade teórica, metodológica e de campos de atuação do psicólogo, o curso é fundamentado em uma formação generalista e plural do graduando baseada nas aquisições de competências e habilidades básicas para o desempenho neste campo profissional. O principal objetivo do Curso de Psicologia da UECE é a formação de profissionais que assumam o compromisso de, com seu conhecimento, contribuir para a transformação da realidade social dentro dos parâmetros do seu campo de atuação e que primem pelo interesse científico com as questões humanas, planejando e desenvolvendo pesquisas científicas na área de Psicologia, respeitando os preceitos da bio – ética e objetivando a produção do conhecimento em Psicologia.

O Curso de Psicologia conta com um coordenador e um vice – coordenador responsáveis pela realização "orgânica do ensino". A coordenação do Curso está sob a responsabilidade do professor Osterne Nonato Maia Filho, com graduação e licenciatura em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará, com mestrado e doutorado em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará, dedicando ao curso quarenta horas semanais. Referido professor também tem experiência administrativa em ensino superior por um período de doze anos.

O Curso é desenvolvido em 4.454 horas distribuídas ao longo de dez semestres totalizando 262 créditos. Sendo 3.196 horas de disciplinas do núcleo comum (188 créditos), das quais 340 horas são de estágio básico (20 créditos); 1.156 horas de disciplinas específicas relacionadas à ênfase escolhida pelo aluno (68 créditos), sendo 408 horas referentes a estágios de ênfase (24 créditos). As 102 horas restantes são complementadas com outras atividades (06 créditos).

O aluno, ao longo do curso, deverá cursar 56 disciplinas obrigatórias e quatro eletivas, de um total de vinte oferecidas, que compõem o núcleo comum e as ênfases, organizadas em eixos estruturantes.

A partir do segundo semestre, são ofertadas as disciplinas eletivas e as atividades complementares. Os estágios básicos, denominados de prática integrada de trabalho (PIT) iniciam no terceiro semestre e os estágios específicos ou profissionalizantes, relacionados às ênfases do curso, têm início no oitavo semestre.

É obrigatória a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para a obtenção do diploma de psicólogo.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0385/2013

Perfil do egresso

A Universidade Estadual do Ceará, em seu Curso de Psicologia, objetiva fornecer condições para o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para a formação de um profissional com princípios éticos e científicos e que seja capaz de atender às demandas coletivas e individuais da comunidade, com o compromisso de construir uma sociedade que inclua as diferenças, permita o crescimento humano e opere transformações. Entende-se que o profissional de psicologia deve deter conhecimentos sobre o modo de vida das pessoas a serem atendidas. Assim, o psicólogo pode auxiliar a população como um todo e, principalmente, as camadas mais desfavorecidas das sociedades a driblar dificuldades e ultrapassar obstáculos. Os egressos deverão estar comprometidos com: o contexto social; princípios éticos da Psicologia; liberdade de pensamento; abertura para as diferenças, ter autonomia e responsabilidade. Deverão ser profissionais dotados de: raciocínio lógico, reflexão crítica, rigor científico, capacidade de investigação; competência interdisciplinar, fundamentação nos diferentes enfoques teóricos da Psicologia e consciência da necessidade de atualização constante.

Estrutura Curricular

A organização das disciplinas é oferecida em módulos de crescente complexidade, possibilitando a elaboração gradual de competências e habilidades. O núcleo comum, com 3.196 horas, contempla disciplinas que vão do primeiro ao sétimo semestre, sendo organizadas em cada semestre por eixos temáticos cuja integração de cada um deles se faz mediante de estágios básicos supervisionados, denominados de Prática Integrada de Trabalho (PIT).

Para atingir o perfil profissional desejado foi planejado o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes no decorrer do curso mediante duas ênfases: 1. Psicologia e Processos em Educação e 2. Processos Clínicos e Intervenção em Saúde. O direcionamento curricular para tais ênfases inicia-se no oitavo semestre com a oferta de disciplinas obrigatórias, das eletivas e dos estágios específicos. Nesta etapa do curso o aluno deverá optar por uma das ênfases, realizando os estágios específicos da ênfase curricular escolhida, totalizando 408 horas/aula.

Ainda dentro da proposta curricular o aluno terá a oportunidade de desenvolver atividades complementares, correspondentes a 102 horas de atividades extra acadêmicas: cursos, seminários, projetos de extensão, apresentação de trabalhos acadêmicos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0385/2013

Plano Geral de Estágios

Os estágios supervisionados compõem conjuntos de atividades de formação programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente do Curso de Psicologia da UECE. Eles têm caráter obrigatório e buscam articular conhecimentos, habilidades e competências em torno dos eixos estruturantes e das práticas profissionais no que se refere à investigação, avaliação, prevenção e intervenção nos processos psicológicos. Eles incluem dois níveis: básico e específico.

O estágio supervisionado básico inclui o desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades previstas no núcleo comum, e, portanto, uma capacitação básica para lidar com os conteúdos práticos da Psicologia.

O estágio supervisionado específico contempla as práticas integrativas de competência, habilidades e conhecimentos que definem as duas ênfases propostas no curso.

Para a realização dos estágios supervisionados com ênfase nos Processos Clínicos e Intervenção em Saúde, foi instalado o Núcleo de Atendimento e Práticas em Psicologia-NAPP, já em pleno funcionamento no Campus do Itaperi.

O estágio específico é ofertado no NAPP e também na rede pública estadual de saúde com a qual a UECE mantém convênios: Hospital Geral Dr. César Cals; Hospital Geral de Fortaleza; Hospital Albert Sabin; Hospital Geral Waldemar Alcântara; Hospital São José; Hospital de Messejana; Hospital de Saúde Mental de Messejana e Instituto do Câncer do Ceará.

Na esfera municipal: Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição; Frotinha de Parangaba; Gonzaguinha José Valter; Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima; Policlínica Nascente – Itaperi; CAPS Geral e ad SER IV e SER V; 18 Unidades Básicas de Saúde da Família das secretarias SER IV e SER V de Fortaleza.

Todas estas instituições, estaduais e municipais têm encaminhados pacientes para atendimento no NAPP.

Os estágios profissionais relacionados à ênfase dos Processos em Educação ocorrem preferencialmente, na rede pública estadual do Ceará e municipal de Fortaleza.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0385/2013

Matriz Curricular do Curso de Psicologia – Bacharelado

	Enfase I Psicologia e Processo em Educação	CH	Enfase II Processos Clínicos e Intervenção em Saúde
PRIMEIRO SEMESTRE	Psicologia Ciência e Profissão	34	Psicologia Ciência e Profissão
	Filosofia Aplicada à Psicologia	68	Filosofia Aplicada à Psicologia
	Fundamentos Epistemológicos em Psicologia	34	Fundamentos Epistemológicos em Psicologia
	Sistemas e Teorias I: Matriz Behaviorista	68	Sistemas e Teorias I: Matriz Behaviorista
	Sistemas e Teorias II: Matriz Psicanalítica	68	Sistemas e Teorias II: Matriz Psicanalítica
	Sistemas e Teorias III: Matriz Gestaltista e Humanismo	68	Sistemas e Teorias III: Matriz Gestaltista e Humanismo
	Introdução à Metodologia Científica	68	Introdução à Metodologia Científica
	Sub Total	408	Sub Total
SEGUNDO SEMESTRE	Processos Psicológicos Básicos I: Inteligência, Linguagem e Pensamento	68	Processos Psicológicos Básicos I: Inteligência, Linguagem e Pensamento
	Processos Psicológicos Básicos II: Memória, Atenção e Percepção	68	Processos Psicológicos Básicos II: Memória, Atenção e Percepção
	Processos Psicológicos Básicos III: Motivação e Emoção	68	Processos Psicológicos Básicos III: Motivação e Emoção
	Psicologia da Aprendizagem I	68	Psicologia da Aprendizagem I
	Neuroanatomia	68	Neuroanatomia
	Neurofisiologia	102	Neurofisiologia
	Optativa	68	Optativa
	Sub Total	510	Sub Total
TERCEIRO SEMESTRE	Sociologia Aplicada à Psicologia: Indivíduo e Sociedade	68	Sociologia Aplicada à Psicologia: Indivíduo e Sociedade
	Psicologia Social	68	Psicologia Social
	Antropologia Cultural	68	Antropologia Cultural
	Psicologia do Desenvolvimento I: Infância	102	Psicologia do Desenvolvimento I: Infância
	Ética	68	Ética
	Estágio básico – PIT I	68	Estágio básico – PIT I
	Sub Total	442	Sub Total



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0385/2013

Matriz Curricular do Curso de Psicologia – Bacharelado

	Enfase I Psicologia e Processo em Educação	CH	Enfase II Processos Clínicos e Intervenção em Saúde
QUARTO SEMESTRE	Psicologia do Desenvolvimento II: Adolescência	68	Psicologia do Desenvolvimento II: Adolescência
	Psicologia do Desenvolvimento III: Adulto e Velhice	68	Psicologia do Desenvolvimento III: Adulto e Velhice
	Psicopatologia	102	Psicopatologia
	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Psicologia I	34	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Psicologia I
	Psicologia da Família	68	Psicologia da Família
	Estatística em Psicologia	68	Estatística em Psicologia
	Estágio básico – PIT II	68	Estágio básico – PIT II
	Sub Total	476	Sub Total
QUINTO SEMESTRE	Dinâmica de Grupo I	68	Dinâmica de Grupo I
	Princípios de Psicometria	68	Princípios de Psicometria
	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Psicologia II	34	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Psicologia II
	Testes Psicológicos	102	Testes Psicológicos
	Análise Experimental do Comportamento	68	Análise Experimental do Comportamento
	Estágio básico – PIT III	68	Estágio básico – PIT III
	Sub Total	408	Sub Total
SEXTO SEMESTRE	Psicodiagnóstico	68	Psicodiagnóstico
	Orientação e Aconselhamento Psicológico	68	Orientação e Aconselhamento Psicológico
	Teorias e Técnicas Psicoterápicas I	102	Teorias e Técnicas Psicoterápicas I
	Teorias e Técnicas Psicoterápicas II	102	Teorias e Técnicas Psicoterápicas II
	Teorias Psicogenéticas	68	Teorias Psicogenéticas
	Estágio básico – PIT IV	68	Estágio básico – PIT IV
	Sub Total	476	Subtotal



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0385/2013

Matriz Curricular do Curso de Psicologia – Bacharelado

	Enfase I Psicologia e Processo em Educação	CH	Enfase II Processos Clínicos e Intervenção em Saúde
SÉTIMO SEMESTRE	Psicologia e Educação	68	Psicologia e Educação
	Psicologia e Saúde	68	Psicologia e Saúde
	Psicologia, Organizações e Trabalho	102	Psicologia, Organizações e Trabalho
	Psicologia e Comunidade	68	Psicologia e Comunidade
	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Psicologia III	34	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Psicologia III
	Optativa	68	Optativa
	Estágio básico – PIT V	68	Estágio básico – PIT V
	Sub Total	476	Sub Total
OITAVO SEMESTRE	Psicologia Escolar	102	Psicologia Hospitalar
	Psicologia da Aprendizagem II	68	Tópicos Especiais em Saúde Mental
	Subjetividade e Docência	34	Estado, Sociedade e Saúde
	Optativa	68	Optativa
	Estágio Específico/Profissional I	136	Estágio Específico/Profissional I
	Sub Total	408	Sub Total
NONO SEMESTRE	Orientação Profissional	68	Psicologia à Atenção Primária em Saúde
	Psicomotricidade	68	Psicoterapia Breve
	Psicologia Aplicada aos Portadores de Necessidades Educativas Especiais	68	Teorias e Técnicas Psicoterápicas III
	Optativa	68	Optativa
	Estágio Específico Profissional II	136	Estágio Específico/Profissional II
DÉCIMO SEMESTRE	Trabalho de Conclusão do Curso	68	Psicoterapia de Grupo
	Dinâmica de Grupo Aplicada à Educação	68	Clínica Psicossomática
	Organização e Gestão Escolar	68	Trabalho de Conclusão do Curso
	Estágio Específico/Profissional III	136	Estágio Específico/Profissional III
	Atividades Complementares	102	Atividades Complementares
	Total	4454	Total



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0385/2013

O curso funciona nos turnos matutino e vespertino, num sistema de organização semestral, ofertando uma turma com quarenta vagas, anualmente. Estão matriculados 133 alunos, e dezesseis já concluíram seu curso em dezembro de 2012.

O Corpo Docente é formado por 24 professores sendo seis doutores, dez mestres, quatro especialistas e quatro professores com graduação. Dos professores graduados uma professora solicitou sua aposentadoria, dois são substitutos e um é efetivo. Dos quatro especialistas, três são efetivos e um é substituto. Dos dez mestres, três são efetivos com dedicação exclusiva e sete substitutos. Todos os seis doutores são efetivos e três tem dedicação exclusiva ao curso. Todos os dez professores substitutos são contratados num regime de quarenta horas semanais.

Os vinte e quatro professores do curso são responsáveis pelas 56 disciplinas ofertadas pelo curso de Psicologia e por mais 57 disciplinas de Psicologia ofertadas para outros cursos, em sua maioria, de licenciatura. São elas:

Centro de Humanidades

Curso de Filosofia: Psicologia da Aprendizagem – duas turmas;
Psicologia do Desenvolvimento – quatro turmas;

Curso de Letras: Psicologia da Aprendizagem – duas turmas;
Psicologia do Desenvolvimento – duas turmas;

Curso de Ciências Sociais: Psicologia da Aprendizagem – uma turma;
Psicologia do Desenvolvimento – uma turma;
Psicologia Social – uma turma;

Curso de História: Psicologia da Aprendizagem – uma turma;
Psicologia do Desenvolvimento – uma turma;

Curso de Música: Psicologia da Aprendizagem – uma turma;
Psicologia do Desenvolvimento – uma turma;

Centro de Estudos Sociais Aplicados

Curso de Administração: Psicologia Organizacional – três turmas;
Introdução à Psicologia – uma turma;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0385/2013

Curso de Serviço Social: Introdução à Psicologia – quatro turmas;
Dinâmica de Grupo – uma turma;
Oficinas Psicológicas – duas turmas;

Centro de Ciências Tecnológicas

Curso de Geografia: Psicologia da Aprendizagem – uma turma;
Psicologia do Desenvolvimento – uma turma;

Curso de Física: Psicologia da Aprendizagem – duas turmas;
Psicologia do Desenvolvimento – duas turmas;

Curso de Matemática: Psicologia da Aprendizagem – duas turmas;
Psicologia do Desenvolvimento – duas turmas;

Curso de Química: Psicologia da Aprendizagem – duas turmas;
Psicologia do Desenvolvimento – duas turmas;

Centro Ciências da Saúde

Curso de Biologia: Psicologia da Aprendizagem – duas turmas;
Psicologia do Desenvolvimento – uma turma;

Curso de Nutrição: Introdução à Psicologia – uma turma;

Curso de Educação Física: Introdução à Psicologia – uma turma;
Psicologia do Desenvolvimento – uma turma;
Psicologia da Educação – uma turma;

Centro de Educação

Curso de Pedagogia: Psicologia do Desenvolvimento – quatro turmas;
Psicologia da Aprendizagem – duas turmas;
Dinâmica de Grupo – uma turma;
Relações Interpessoais – uma turma



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0385/2013

Avaliação Técnica do Curso

Os aspectos técnicos específicos do Curso de Psicologia – Bacharelado foram verificados *in loco* pela professora Catarina Nívea Bezerra de Menezes, da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, doutora em Psicobiologia, pela Universidade de São Paulo – Campus Ribeirão Preto, designada pelo Presidente deste Conselho mediante Portaria nº 294, de 07 de novembro de 2012, publicada no DOE de 14 de novembro de 2012, tendo realizado sua visita às instalações do curso nos dias 30 de novembro e 03 de dezembro de 2012, entregando seu relatório em 15 de janeiro de 2013.

O relator deste Parecer realizou inspeção pessoal para complementar e atualizar informações constantes no relatório da avaliadora.

Na Dimensão I – Organização Didático-pedagógica do Curso, dos dezesseis itens avaliados, a professora avaliadora atribuiu pontuação 5, em 12 itens, um obteve a pontuação 4, e a 3 foram atribuídas a pontuação três, conforme se observa no quadro abaixo:

Dimensão I – Organização Didático-pedagógica do Curso

Perfil do Egresso	5
Coerência do currículo com os objetivos do curso	5
Adequação da metodologia de ensino à concepção do curso	4
Inter - relação das unidades de estudo na concepção e execução do currículo	5
Dimensionamento da carga horária das unidades de estudo	5
Adequação e utilização da bibliografia	3
Coerência dos recursos materiais específicos do curso	3
Estratégias de flexibilização curricular	5
Coerência dos procedimentos de avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem com a concepção do curso	5
Mecanismos efetivos de acompanhamento e cumprimento das atividades	5
Formas de apresentação dos resultados finais e parciais	5
Relação aluno/orientador	5
Participação em atividades externas	5
Abrangência das atividades e áreas de formação	5
Adequação da carga horária	5
Controle Acadêmico	3

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

10/14



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0385/2013

A professora avaliadora aponta nesta dimensão como potencialidades: currículos dos docentes, a produção intelectual de grande parte dos docentes, diversidade das linhas de pesquisa do curso e coerência destas com os objetivos do Projeto Pedagógico e a extensão em Psicologia Clínica com o atendimento à comunidade na ênfase Psicologia Clínica e Processos de Saúde.

As fragilidades apontadas ressaltam: quadro docente insuficiente, em termos quantitativos, para atender plenamente aos objetivos do Projeto Pedagógico do curso e à demanda de outros cursos de graduação da UECE, que dificulta, inclusive, o desenvolvimento pleno da relação entre professor/orientador e estudante, considerando que 43% (11) dos professores são substitutos.

Nesta dimensão, recomenda a construção do laboratório de Análise Experimental do Comportamento (AEC). Atualmente as aulas são ministradas no Laboratório de Psicologia Experimental do curso de Psicologia da Universidade Federal do Ceará mediante convênio entre as duas universidades.

Na dimensão II – Corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo do curso, podemos resumir no quadro:

Coordenador do Curso	
Corpo Docente do Curso	5
Secretário do Curso	3
Apoio ao Estudante	5
	5

As observações da professora avaliadora quanto às potencialidades mostram a produção intelectual de grande parte do corpo docente e o bom fluxo de seus profissionais no circuito acadêmico da profissão, o que proporciona sua atualização permanente no campo profissional da Psicologia. Empenho de parte do corpo docente na participação/concorrência em editais de fomento a laboratórios e atividades de pesquisa. A titulação do coordenador do curso é doutor. Ressalva ainda a existência de uma política de apoio ao estudante.

Como fragilidades aponta o quadro efetivo do corpo docente, pois dos 24 professores, onze são substitutos (43%).

Suas recomendações caminham no sentido de que a UECE invista mais recursos em laboratórios e atividades de pesquisa e realize concursos para professores.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0385/2013

Na Dimensão III – Instalações físicas do curso, a professora avaliadora atribuiu as seguintes pontuações:

Livros – formação geral	3
Livros – formação específica	3
Instalações gerais do prédio onde funciona o curso	4
Salas de aula	4
Sala de professores	4
Sala de coordenação	5
Laboratórios	2
Acessibilidade	4

Como potencialidade aponta o esforço dos professores, que estão à frente de laboratórios e grupos de estudo, em concorrer em editais de apoio à pesquisa e infraestrutura laboratorial. Disponibilização para os alunos dos acervos de livros de formação específica existentes nos laboratórios e nos núcleos de pesquisa.

As fragilidades apontadas nesta dimensão são a biblioteca com acervo insuficiente, em termos de diversidade e quantidade de exemplares por obra, não contemplando a demanda na formação geral e específica.

Recomenda à UECE investir mais recursos e ampliar, diversificar e atualizar o acervo da biblioteca, elevando a quantidade de exemplares por obras de formação geral e específica; necessidade de realização de concursos de professores efetivos e de pessoal técnico-administrativo; aperfeiçoar o sistema de controle acadêmico; construção de gabinetes para docentes; agilidade na reposição de material de expediente na coordenação do curso e para os professores.

O Projeto Pedagógico do Curso se apresenta com estrutura plenamente satisfatória quanto à proposta de organização didático-pedagógica, conteúdos, carga horária, métodos de trabalho e avaliação, ainda não constando na matriz curricular a inserção de Libras como disciplina optativa, conforme exigência do Ministério da Educação e Cultura-MEC, mediante Decreto nº 5.626/2005. É importante considerar, segundo informações fornecidas durante a visita, que a inserção da referida disciplina já está sendo discutida e planejada no âmbito do colegiado e da coordenação do curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0385/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos de graduação exige que se utilizem procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem suas condições de funcionamento, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialista na área e pela assessoria do NESP/CEE.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN vigente:

"Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

.... IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;...

Art. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação."

Além das determinações expressas na LDB, os processos de avaliação para reconhecimento de cursos consideram ainda aqueles aspectos contidos no Parecer e nas Resoluções que seguem: abaixo relacionados:

- Parecer CNE/CES Nº 62, de 19 de fevereiro de 2004;
- Resolução CNE/CES Nº 8, de 7 de maio de 2004;
- Resolução CNE/CES Nº 5, de 15 de março de 2011.

III – VOTO DO RELATOR

Levando em consideração a informação do NESP/CEE nº 013/2013 e principalmente o relatório da avaliadora do curso, voto pelo reconhecimento do Curso de Psicologia – Bacharelado, até 31 de dezembro de 2014.

Determino que a UECE, por ocasião do pedido de renovação de reconhecimento, apresente a este Conselho o Projeto Pedagógico contendo:

1. A construção do laboratório de Análise Experimental do Comportamento (AEC);

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

13/14



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0385/2013

2. Comprovação da ampliação, diversificação e atualização do acervo da biblioteca, elevando a quantidade de exemplares por obras de formação geral e específica;
3. Realização de concurso para professores com titulação no mínimo de mestre em Psicologia.
4. Que a UECE atenda ao que determina a Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia que proclama em seu artigo 3º: "O curso de Psicologia tem como meta central a formação do Psicólogo";

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

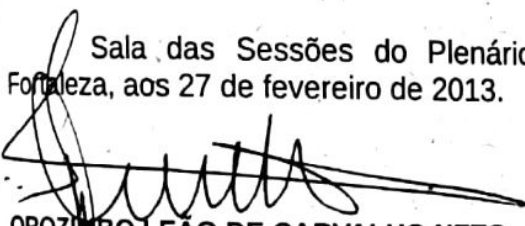
Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, em 26 de fevereiro de 2013.

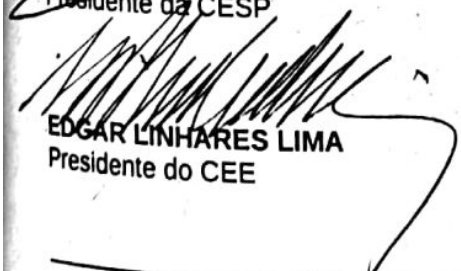
V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2013.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE